



SPDATA

TOMBO 113 / HMT
VISTO *[assinatura]*
DATA 24 / 02 / 16

ADITIVO AO CONTRATO Nº. 1807/2015-GO

Pelo presente Aditivo o Contrato de Locação acima epigrafado fica ALTERADO em suas Cláusulas relativas ao uso dos sistemas, conforme redação abaixo, ficando inalteradas as demais Cláusulas, reconhecidas por ambas as partes, que no final assinam através de seus representantes legais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA SGH

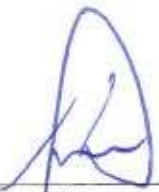
Parágrafo sétimo – A implantação do SISTEMA SGH, de acordo com a previsão do parágrafo sexto da cláusula anterior, será efetuada por técnicos da SP DATA, de acordo com as cargas horárias estabelecidas no cronograma. O início do projeto se deu em novembro/2015.

CLÁUSULA OITAVA - DOS CUSTOS:


Parágrafo segundo – A CONTRATANTE pagará à SP DATA, a título de taxa de implantação, a importância de R\$ 68.440,00 (sessenta e oito mil quatrocentos e quarenta reais), que será dividido em 06 (seis) parcelas de R\$ 11.406,67 (onze mil quatrocentos e seis reais e sessenta e sete centavos), sendo o vencimento da primeira parcela em 31/01/2016 e as demais subsequentes.

** Permanecem em vigor as demais cláusulas que não forem alteradas por força de termo aditivo.

Contagem, 19 de janeiro de 2016.



S.P.Data – Serviço de Processamento de Dados Ltda.
Mário Lonczynski
Diretor





HMI - HOSPITAL MATERNO INFANTIL- INSTITUTO DE GESTAO E HUMANIZACAO IGH